



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ
RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276
E-MAIL: legislativo@california@hotmail.com; legislativo@california.pr.leg.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
RESOLUÇÃO N° 3 /2025
DENÚNCIA N° 30 /2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Califórnia/PR, reuniram-se os vereadores Anderson Neves De Almeida (MDB), Leandro Cesar Veloso (PP) e Rafael Rodrigo Chileide, membros da Comissão Processante constituída pela Resolução nº 3 /2025, destinada a apurar os fatos narrados no requerimento de denúncia nº 30 /2025, formulada contra o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Chileide.

Aberta a reunião pelo Presidente, foi consignado que a presente sessão tinha por finalidade a leitura integral da denúncia, dos documentos que a instruíram, bem como da defesa prévia apresentada pelo denunciado, com seus respectivos anexos, para posterior deliberação quanto ao prosseguimento ou arquivamento do feito, nos termos da legislação aplicável.

Na sequência, procedeu-se à leitura da denúncia, com exame de seus fundamentos fáticos e jurídicos, bem como dos documentos que a acompanham. Em seguida, foi realizada a leitura da defesa prévia apresentada pelo denunciado, analisando-se detidamente os argumentos expostos, as preliminares suscitadas e os documentos apresentados em sua sustentação.

Após a leitura e análise conjunta de todo o conteúdo constante dos autos, os membros da Comissão Processante passaram à fase de deliberação, discutindo os elementos trazidos pela denúncia e confrontando-os com as razões defensivas apresentadas.

Concluída a análise, a Comissão Processante, por unanimidade de seus membros, entendeu que não restaram demonstrados elementos mínimos suficientes que justifiquem o prosseguimento do procedimento, razão pela qual deliberou pelo arquivamento do feito, nos termos da legislação vigente.

Ficou deliberado, ainda, que o resultado desta decisão será formalizado nos autos, com a devida comunicação à Presidência da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Processante.

Anderson Neves de Almeida
Presidente

Rafael Rodrigo Chileide
Relator

Leandro Cesar Veloso da Silva
Secretário